



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

PORTARIA Nº 40/2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BARREIRAS-BA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, com base no Art. 51 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e no uso de suas atribuições legais, constitui **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

RESOLVE:

Art. 1º. Constitui Comissão Permanente de Licitação composta pelos seguintes servidores, para procederem com os processos administrativos de licitações e compras dessa casa legislativa:

- **ANA MARIA SANTANA NUNES RODRIGUES** – Presidente;
- **ROSILANE QUEIROZ MARTINS DOURADO** – Membro;
- **ÁLVARO RODRIGO PORTO DE ARAÚJO** - Membro;
- **TAINARA DOS SANTOS VIEIRA** - Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barreiras-Bahia, 06 de janeiro de 2023.


ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO

Presidente da Câmara.



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

PORTARIA Nº 41/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas e no cumprimento da determinação emanada do inciso IV, do artigo 1º da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, nomeia o Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio para exercício de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ratificada a nomeação do Pregoeiro LEANDRO CRUZ CARDOSO, conforme portarias nº 66/2021 e 129/2021, e designado Pregoeiro Oficial do Poder Legislativo Municipal e sua equipe de apoio fica constituída pelos seguintes membros:

- ROSILANE QUEIROZ MARTINS DOURADO;
- MÁXIMO ANTONIO SILVA LIMA;
- GLEDSON ALVES ROCHA;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barreiras-Bahia, 06 de janeiro de 2023.


ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO

Presidente da Câmara.



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Portaria 42/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, vem determinar a publicação da presente **ERRATA**, que serve para retificar o **artigo 2º**, das **PORTARIAS** de nº **02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 31-A e 37** de 2023;


Onde se lê :

Art.2º . "Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 31/12/2022, revogado as disposições em contrário".

Leia-se :

Art.2º . "Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário".

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2023.


ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO
PRESIDENTE